



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>
<b>Responsável</b>	<b>Bruno Manoel Pellini Garcia</b>
<b>E-mail</b>	<b>meioambiente@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de caixa organizadora plástica para Escolas do Ensino Fundamental, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004.001.331	Caixa organizadora plástica transparente - com tampa e fecho - capacidade aprox. 20L	UN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00

### 1.2. Classificação do objeto: Caixa organizadora/utensílios domésticos.

### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de caixa organizadora/utensílio doméstico.

Análise de risco: Não comprar caixas organizadoras para alimentos pode resultar em diversos riscos, principalmente relacionados à contaminação, perda de qualidade dos produtos e desorganização.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

### 1.6 - Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2-Justificativa:** A aquisição justifica-se pela necessidade de organizar e armazenar adequadamente os pães pela manhã no transporte do almoxarifado até a Casa da Agricultura, garantindo melhor conservação, fácil identificação e otimização do espaço físico.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
438	Manut. Depto de agricultura e meio ambiente (consumo)	Recurso Próprio

### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

### **4-Condições de habilitação:**

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

### **5- Condições de execução do objeto:**

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** Entrega em até 10 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC, ou a aquela oferecida pelo fabricante. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

- Material: Plástico resistente e durável
- Cor: Transparente
- Tampa: Inclusa
- Fechamento: Sistema de travas laterais (fecho seguro)
- Capacidade: Aproximadamente 20 litros
- Condição: Novo, sem uso

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Bruno Manoel Pellini - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Fiscalização:** Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 01 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 01/04/2026 10:41:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini

**Secretário de Agricultura e Meio ambiente**

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 01/04/2026 11:29:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

**Diretora de Agricultura e Meio Ambiente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

---

Evandro Alves

**Escriturário / Elaborador TR**